



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



ATA Nº 03

ASSUNTO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

DATA: 23 DE NOVEMBRO DE 2010

LOCAL: SEDE ADMINISTRATIVA DO IPAJM

Às nove horas do dia vinte e três de novembro de dois mil e dez, foi realizada na sala de reunião do Conselho, localizada na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, a terceira reunião do Conselho Administrativo, sob a Presidência do Sr. **OSVALDO HULLE**, com a presença dos membros deste Conselho: **SANDRA HELENA BELLON, NILSON ESCOPELLE GOMES, SILVIO FALCÃO SPERANDIO, RÔMULO LOPES BERNABÉ, GILMAR LUIZ BORLOT e MARIA HELENA COTA VASCONCELOS**. Aberta a reunião, passou-se ao EXPEDIENTE quando o Presidente Executivo passou ao segundo ponto da pauta, o qual trata da Abertura de Crédito Suplementar visando atender às despesas com folha de pagamento do mês de dezembro/2010, conforme consta no Processo Administrativo nº 51135566, passando a palavra ao conselheiro relator, Sr. Rômulo, que apresentou seu voto nos termos do parecer seguinte:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAJM

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR – VALOR TOTAL DE R\$

76.323.800,00

PROCESSO Nº 51135566

Senhores Conselheiros,

Processo nº 51135566, trata da abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 76.323.800,00 (setenta e seis milhões, trezentos e vinte e três mil e oitocentos Reais), necessário para o pagamento das despesas com folhas de inativos, despesas de exercícios anteriores e despesas com pensionistas relativas do mês de dezembro de 2010.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



RELATÓRIO

O procedimento se inicia com a comunicação CI/SCO nº 0169, datado de 26 de outubro de 2010, com a solicitação de autorização da Sub-gerência de Contabilidade e Orçamento para a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 76.323.800,00 (setenta e seis milhões, trezentos e vinte e três mil e oitocentos Reais), demonstradas no anexo I. A anulação de crédito suplementar no valor de R\$ 65.925.096,00 (sessenta e cinco milhões, novecentos e vinte e cinco mil e noventa e seis Reais), assim discriminadas: valor de R\$ 12.091.937,00 (doze milhões, noventa e um mil e novecentos e trinta e sete reais) cedido pela IPAJM; valor de 18.800.000,00 (dezoito milhões e oitocentos mil Reais) cedido pelo Fundo Financeiro e valor de R\$ 35.033.159,00 (trinta e cinco milhões, trinta e três mil e cento e cinquenta e nove Reais) cedido pelo Fundo Previdenciário, demonstradas no anexo II.

Esclarece que o valor de R\$ 10.398.704,00 (dez milhões, trezentos e noventa e oito mil e setecentos e quatro Reais), necessários para suprir a deficiência orçamentária, deverá ser encaminhada para a Secretaria de Estado e Economia e Planejamento para as providências (fls. 01).

Às fls. 02 a 10 anexos.

Às fls. 11, expediente do Gerente de Finanças encaminhando a solicitação ao Diretor Administrativo e Financeiro.

Às fls. 12 expediente encaminhando a solicitação ao Presidente Executivo - GPE.

É o relatório.

PARECER

Verifico, primeiramente, que a imprecisão orçamentária se deve a glosa de despesas no orçamento do IPAJM pela Secretaria de Estado de Planejamento.

Ressaltamos que uma vez aprovado o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM (Fundo Financeiro e Fundo Previdenciário), o mesmo não sofra qualquer corte por parte da Secretaria de Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



e Planejamento – SEP, fato que vem ocorrendo nos anos anteriores e que vem trazendo sérias conseqüências para a execução do orçamento.

Com relação à abertura de créditos suplementares resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados por Lei, encontra previsão no inciso III, § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/1964. Portanto a operação solicitada preenche os requisitos legais para sua realização.

Em relação ao valor orçamentário cedido pelo Fundo Previdenciário não há alteração dos seus valores financeiros, isto é, trata-se de ajuste de natureza exclusivamente orçamentária.

Neste sentido, recomendo a aprovação da abertura de crédito suplementar, na forma solicitada na inicial, para atendimento da necessidade apresentada, em virtude da inexistência de saldo orçamentário.

Respeitosamente,

Vitória, 23 de novembro de 2010.

Romulo Lopes Bernabé
Conselheiro

Após a apresentação, o Presidente colocou o parecer em discussão/votação, ficando aprovada, por unanimidade, a Abertura de Crédito Suplementar visando atender às despesas com folha de pagamento do mês de dezembro/2010, nos termos solicitados no Processo Administrativo nº 51135566, e conforme voto apresentado. Passando ao terceiro ponto da pauta, o Presidente convidou o Diretor de Investimentos do IPAJM, Sr. Gilberto de Souza Tulli, para apresentar a proposta de Política de Investimentos do IPAJM para o exercício 2011, previamente encaminhada aos conselheiros via e-mail. Com a palavra, o Diretor frisou a importância de tal documento, apresentando os pontos mais relevantes da Política de Investimentos e dirimindo as dúvidas dos conselheiros, de forma a prestar maiores esclarecimentos e facilitar a análise do Conselho, que deverá ser concluída na próxima reunião ordinária. Terminada a parte destinada ao EXPEDIENTE e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



passando às COMUNICAÇÕES, o Presidente Executivo passou a palavra à conselheira Sandra Bellon, que apresentou retificação do seu parecer apresentado na reunião deste Conselho realizada em 30/09/2010 (anexo a presente ata), para alterar o valor da suplementação inicialmente solicitada, visto que ocorreu um erro de informação, o que foi acordado pelos presentes. O Sr. Osvaldo informou que foi proposta alteração da legislação vigente, de forma que, dentre outras modificações, o IPAJM fica autorizado a arcar com despesas de inscrição, hospedagem e diárias para os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal em eventos de interesse da Autarquia. Por fim, ficou definido que a próxima reunião ordinária deste Conselho realizar-se-á no dia 14/12/2010 às 09h00min. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual eu, JHONATAS DE SOUZA PINHEIRO, Secretário do Conselho, lavrei a presente ata que lida e aprovada vai assinada pelo Presidente e demais Conselheiros.

OSVALDO HULLE
Presidente do Conselho Administrativo
Presidente Executivo do IPAJM

SANDRA HELENA BELLON
Representante do Poder Executivo

NILSON ESCOPELLE GOMES
Representante do Poder Legislativo

GILMAR LUIZ BORLOT
Representante dos Segurados
Ativos Militares

SILVIO FALCÃO SPERANDIO
Representante do Poder Judiciário

RÔMULO LOPES BERNABÉ
Representante dos Segurados
Ativos Cíveis

MARIA HELENA COTA VASCONCELOS
Representante dos Segurados Inativos